



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Ibema/Pr, 04 de fevereiro de 2013.

PARECER

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente a Contratação de Empresa para Recapagens, Recauchutagem e Consertos de Pneus, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária: 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação de empresa, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação dar-se-á pelo processo de dispensa de licitação nos termos constante no Artigo 24 inciso II e IV da Lei 8666/93.

É o Parecer,

  
Antonio Marcos Daga  
Assessoria Jurídica



## Procedimento de Justificação

**Assunto:** Contratação de Empresa para Recapagens, Recauchutagem e Consertos de Pneus.

Considerando que:

- 1) Existe a necessidade de contratação, devido as máquinas estarem paradas no pátio, e com o início do ano letivo e da safra, é necessário que todas as máquinas estejam funcionando bem.
- 2) O preço da Contratação está compatível com o preço de mercado.

Comunica-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a contratação por processo de dispensa de licitação, com fundamento nos dispostos supracitados, a fim de este, concordando, ratifique o presente procedimento, determinando a publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26, caput, e parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

Ibema/Pr, 08 de fevereiro de 2013.

**LUIZ CEZAR DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



007

# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013**  
**Processo de dispensa nº 009/13**

Objeto: Recapagens, recauchutagem e consertos de pneus.

Contratada: RRT COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD. BR 467, KM 117, 246, Jardim Cataratas, Cascavel/Pr, inscrita no CNPJ nº 08.234.278/000135, representada pela sócia administradora Sra Lucinda Terezinha Cavalli, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Visconde de Guarapuava, 1513, Centro, Cascavel/Pr, portadora do RG nº 1.270.416 SSP/PR e do CPF nº 628.263.799-68.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.  
Ibema/Pr, 15 de fevereiro de 2013.

ANTONIO BORGES RABEL  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Londrina

Av. Mariscal Marcondes de Sá, 12.141 - Jardim das Palmeiras - Londrina - Paraná - CEP: 86051-900

DECRETO 022/2013

Sinal: Decreto Lido Odear e de outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no Município de Londrina - PR em razão do falecimento na data de 18/02/2013 da Srta. Maria de Fátima Pinheiro de Almeida, mãe do Vice - Prefeito Daniel Pinheiro de Almeida e da Inocência municipal Ester Pinheiro de Almeida, falecimento ocorrido em razão do acidente automobilístico no Estado de São Paulo pelas datas:

Art. 2º - Em razão do Luto Oficial, todos os repartições públicas municipais, exceto o Hospital Municipal, permanecerão fechadas e sem atendimento no período das 18:02/2013 (segunda-feira)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LONDRINA. AOS DIAS 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

C11104648-E13

SILVIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Visconde de Yaguajay, nº 1.600 - Centro  
Cidade de Ramilândia - Paraná - CEP: 81220-000  
Fone/Fax: (011) 3344-8330  
E-mail: ram@ramilandia.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

LEITURA EM PÚBLICA  
MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA  
COMITÊ CONTRATADO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE TI PARA O SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO, SERVIÇO INCLUSIVE DE MANUTENÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º do Edital nº 001/2013, publicado em 04/02/2013, e em conformidade com o disposto no Art. 15º do Edital nº 001/2013, publicado em 04/02/2013, o presente termo de homologação e assinatura é assinado por:

Table with 2 columns: Nome, Assinatura. Row 1: Nome: Empresa Vireo para os Serviços de TI; Assinatura: Próprio do CNPJ/Assinatura: R\$ 2,128

Assinatura: [Signature]  
Data: 19/02/2013  
Local: [Signature]

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Visconde de Yaguajay, nº 1.600 - Centro  
Cidade de Ramilândia - Paraná - CEP: 81220-000  
Fone/Fax: (011) 3344-8330  
E-mail: ram@ramilandia.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

LEITURA EM PÚBLICA  
MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA  
COMITÊ CONTRATADO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE TI PARA O SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO, SERVIÇO INCLUSIVE DE MANUTENÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º do Edital nº 001/2013, publicado em 04/02/2013, e em conformidade com o disposto no Art. 15º do Edital nº 001/2013, o presente termo de homologação e assinatura é assinado por:

Table with 2 columns: Nome, Assinatura. Row 1: Nome: Empresa Vireo para os Serviços de TI; Assinatura: Próprio do CNPJ/Assinatura: R\$ 2,128

Assinatura: [Signature]  
Data: 19/02/2013  
Local: [Signature]

C11104644-E13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRBEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRBEMA  
Município de Irbema - Paraná - CEP: 81220-000  
Fone/Fax: (011) 3344-8330  
E-mail: irbema@irbema.pr.gov.br

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no Município de Irbema - PR em razão do falecimento na data de 18/02/2013 da Srta. Maria de Fátima Pinheiro de Almeida, mãe do Vice - Prefeito Daniel Pinheiro de Almeida e da Inocência municipal Ester Pinheiro de Almeida, falecimento ocorrido em razão do acidente automobilístico no Estado de São Paulo pelas datas:

Art. 2º - Em razão do Luto Oficial, todos os repartições públicas municipais, exceto o Hospital Municipal, permanecerão fechadas e sem atendimento no período das 18:02/2013 (segunda-feira)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRBEMA. AOS DIAS 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

C11104636-E13

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Visconde de Yaguajay, nº 1.600 - Centro  
Cidade de Ramilândia - Paraná - CEP: 81220-000  
Fone/Fax: (011) 3344-8330  
E-mail: ram@ramilandia.pr.gov.br

Assinatura: [Signature]  
Data: 19/02/2013  
Local: [Signature]

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Visconde de Yaguajay, nº 1.600 - Centro  
Cidade de Ramilândia - Paraná - CEP: 81220-000  
Fone/Fax: (011) 3344-8330  
E-mail: ram@ramilandia.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

LEITURA EM PÚBLICA  
MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA  
COMITÊ CONTRATADO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE TI PARA O SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO, SERVIÇO INCLUSIVE DE MANUTENÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º do Edital nº 001/2013, publicado em 04/02/2013, e em conformidade com o disposto no Art. 15º do Edital nº 001/2013, o presente termo de homologação e assinatura é assinado por:

Table with 2 columns: Nome, Assinatura. Row 1: Nome: Empresa Vireo para os Serviços de TI; Assinatura: Próprio do CNPJ/Assinatura: R\$ 2,128

Assinatura: [Signature]  
Data: 19/02/2013  
Local: [Signature]

C11104646-E13



Prefeitura Municipal de Matelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA  
Município de Matelândia - Paraná - CEP: 81220-000  
Fone/Fax: (011) 3344-8330  
E-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no Município de Matelândia - PR em razão do falecimento na data de 18/02/2013 da Srta. Maria de Fátima Pinheiro de Almeida, mãe do Vice - Prefeito Daniel Pinheiro de Almeida e da Inocência municipal Ester Pinheiro de Almeida, falecimento ocorrido em razão do acidente automobilístico no Estado de São Paulo pelas datas:

Art. 2º - Em razão do Luto Oficial, todos os repartições públicas municipais, exceto o Hospital Municipal, permanecerão fechadas e sem atendimento no período das 18:02/2013 (segunda-feira)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA. AOS DIAS 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

C11104638-E13

Prefeitura Municipal de Matelândia

Av. Visconde de Yaguajay, nº 1.600 - Centro  
Cidade de Matelândia - Paraná - CEP: 81220-000  
Fone/Fax: (011) 3344-8330  
E-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br

Assinatura: [Signature]  
Data: 19/02/2013  
Local: [Signature]



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

031

**CONTRATO Nº 015/2013**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPAGENS, RECAUCHUTAGEM E**  
**CONSERTOS DE PNEUS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADA:** RRT COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 467, KM 117, 246, Jardim Cataratas, Cascavel/Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.278/0001-35, representada pela sócia administradora Sra. **Lucinda Terezinha Cavalli**, brasileira, casada, empresária residente e domiciliado na Rua Visconde e Guarapuava, 1513, Centro, Cascavel/Pr, portadora do RG nº 1.270.416 SSP-PR e do CPF nº 628.263.799-68.

Os Contratantes acima, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 009/2013, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para Recapagens, Recauchutagem e Consertos de Pneus.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Será firmado contrato com a Contratada, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº. 8.666/03 e suas alterações e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta".

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 4.699,00** (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais).

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, de acordo com a execução dos serviços;

**Parágrafo Primeiro:** A contratada entregará as correspondentes notas fiscais no setor financeiro da Prefeitura. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária o pagamento efetuado após a data de vencimento.

**Parágrafo Segundo:** As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.

**CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:** O contrato não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO:** O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de até 60(sessenta) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, ou outro agravante qualquer ou por manifestação das partes, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ou ainda por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**Parágrafo Primeiro:** As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão o contratado às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

**Parágrafo Segundo:** A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL:** A Contratada assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema/Pr, 18 de fevereiro de 2013.




# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

  
CONTRATANTE  
ANTONIO BORGES RABEL  
Prefeito

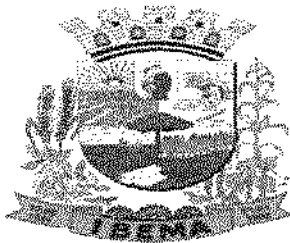
  
CONTRATADA  
LUCINDA TEREZINHA CAVALLI  
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

  
ASSESSORIA JURÍDICA



**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** Município de Ibema e RRT Comércio e Recapagens de Pneus Ltda.

**OBJETO:** Recapagens, recauchutagem e consertos de pneus

**VALOR:** R\$ 4.699,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 Material de Consumo; e 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2013.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – PR





MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
RUA DOS PADRES, 444 - Centro, Fone: 3421-1000 - Jandaia do Paranaí  
CEP: 83930-000 - Caixa Postal: 47600-04

DECRETO Nº 7.624

O Prefeito de Município de Paranaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 171, da Lei Municipal nº 1.171, de 27 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para indenizar a seguinte despesa aprovada:

DESCRIÇÃO

Art. 1º Para fins de pagamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2013, em caráter excepcional, suplementar, autorizado pelo artigo 10, da Lei Municipal nº 1.171, de 27 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para indenizar a seguinte despesa aprovada:

0200 - PESSOAS EXECUTIVO

0201 - GOVERNADOR MUNICIPAL

0201.0004-0001-016 - VÍCIO CONDOMÍNIO

4.4.90.32.00 - Outros Passagens

Parcela: 00001/07/00/00 - Bateria Condicioner (Unid) - Sistema Comarc

TOTAL: R\$ 70.000,00

Art. 2º Declara de interesse para a celebração do Contrato Adicional de Pagamento de Indenização, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal nº 1.171, de 27 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para indenizar a seguinte despesa aprovada:

0200 - PESSOAS EXECUTIVO

0201 - GOVERNADOR MUNICIPAL

0201.0004-0001-016 - VÍCIO CONDOMÍNIO

4.4.90.32.00 - Outros Passagens

Parcela: 00001/07/00/00 - Bateria Condicioner (Unid) - Sistema Comarc

TOTAL: R\$ 70.000,00

Art. 3º Declara de interesse para a celebração do Contrato Adicional de Pagamento de Indenização, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal nº 1.171, de 27 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para indenizar a seguinte despesa aprovada:

Papel Mandado nº 1.171, de 27 de dezembro de 2012

Em: 18 de fevereiro de 2013

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

C11104694-E13



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Rua Visconde de Albuquerque, 100 - Centro  
CEP: 83111-000 - Fone: 3421-1000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Outros Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Manutenção

Em cumprimento ao disposto no art. 171, inciso III, da Lei Municipal nº 1.171, de 27 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para indenizar a seguinte despesa aprovada:

0200 - PESSOAS EXECUTIVO

0201 - GOVERNADOR MUNICIPAL

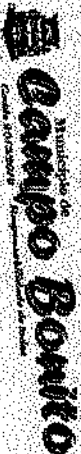
0201.0004-0001-016 - VÍCIO CONDOMÍNIO

4.4.90.32.00 - Outros Passagens

Parcela: 00001/07/00/00 - Bateria Condicioner (Unid) - Sistema Comarc

TOTAL: R\$ 70.000,00

Em: 18 de fevereiro de 2013



Município de Campo Bonito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Outros Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Manutenção

Em cumprimento ao disposto no art. 171, inciso III, da Lei Municipal nº 1.171, de 27 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para indenizar a seguinte despesa aprovada:

0200 - PESSOAS EXECUTIVO

0201 - GOVERNADOR MUNICIPAL

0201.0004-0001-016 - VÍCIO CONDOMÍNIO

4.4.90.32.00 - Outros Passagens

Parcela: 00001/07/00/00 - Bateria Condicioner (Unid) - Sistema Comarc

TOTAL: R\$ 70.000,00

Em: 18 de fevereiro de 2013

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

C11104700-A13

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2013 - M.C.A.

O Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, com sede no município de Campo Bonito, PR, no endereço Rua Visconde de Albuquerque, 100 - Centro, CEP: 83930-000, Fone: 3421-1000, anuncia a realização de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de manutenção. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para o objeto em anexo, com validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do edital. O prazo para entrega das propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do edital. O local para entrega das propostas é: Rua Visconde de Albuquerque, 100 - Centro, CEP: 83930-000, Campo Bonito - PR. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.campobonito.pr.gov.br. O prazo para esclarecimento de dúvidas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do edital. O local para esclarecimento de dúvidas é: Rua Visconde de Albuquerque, 100 - Centro, CEP: 83930-000, Campo Bonito - PR.

C11104703-E13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Outros Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Manutenção

Em cumprimento ao disposto no art. 171, inciso III, da Lei Municipal nº 1.171, de 27 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para indenizar a seguinte despesa aprovada:

0200 - PESSOAS EXECUTIVO

0201 - GOVERNADOR MUNICIPAL

0201.0004-0001-016 - VÍCIO CONDOMÍNIO

4.4.90.32.00 - Outros Passagens

Parcela: 00001/07/00/00 - Bateria Condicioner (Unid) - Sistema Comarc

TOTAL: R\$ 70.000,00

Em: 18 de fevereiro de 2013

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

C11104710-E13



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Outros Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Manutenção

Em cumprimento ao disposto no art. 171, inciso III, da Lei Municipal nº 1.171, de 27 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para indenizar a seguinte despesa aprovada:

0200 - PESSOAS EXECUTIVO

0201 - GOVERNADOR MUNICIPAL

0201.0004-0001-016 - VÍCIO CONDOMÍNIO

4.4.90.32.00 - Outros Passagens

Parcela: 00001/07/00/00 - Bateria Condicioner (Unid) - Sistema Comarc

TOTAL: R\$ 70.000,00

Em: 18 de fevereiro de 2013

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

C11104701-E13

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2013 - M.C.A.

O Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, com sede no município de Campo Bonito, PR, no endereço Rua Visconde de Albuquerque, 100 - Centro, CEP: 83930-000, Fone: 3421-1000, anuncia a realização de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de manutenção. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para o objeto em anexo, com validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do edital. O prazo para entrega das propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do edital. O local para entrega das propostas é: Rua Visconde de Albuquerque, 100 - Centro, CEP: 83930-000, Campo Bonito - PR. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.campobonito.pr.gov.br. O prazo para esclarecimento de dúvidas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do edital. O local para esclarecimento de dúvidas é: Rua Visconde de Albuquerque, 100 - Centro, CEP: 83930-000, Campo Bonito - PR.

C11104676-E13



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Outros Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Manutenção

Em cumprimento ao disposto no art. 171, inciso III, da Lei Municipal nº 1.171, de 27 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para indenizar a seguinte despesa aprovada:

0200 - PESSOAS EXECUTIVO

0201 - GOVERNADOR MUNICIPAL

0201.0004-0001-016 - VÍCIO CONDOMÍNIO

4.4.90.32.00 - Outros Passagens

Parcela: 00001/07/00/00 - Bateria Condicioner (Unid) - Sistema Comarc

TOTAL: R\$ 70.000,00

Em: 18 de fevereiro de 2013

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

C11104706-E13

BELWILLIORY MASSATI 939